



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 131/2023 exarado no processo administrativo nº 262/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTERO XAVIER REGIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARLA REGINA MINUZZI; CPF nº 019.506.330-98 com sede na Rua General João Antônio, nº1260, Sala 010, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 16.000,00(Dezesseis mil Reais)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 16.000,00(Dezesseis mil Reais)**,

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta arquiteta, devido à urgência de melhorias da escola e para que se tenha um projeto bem elaborado de reforma, trazendo melhorias no ambiente escolar, no conforto, bem estar e segurança dos alunos, professores e funcionários, pois a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTERO XAVIER, encontra-se muito deteriorada, Justificamos a contratação pelo motivo de o Setor de Engenharia da Prefeitura estar com uma grande demanda de trabalho e falta de contingente no Setor, ocasionando com isso uma demora maior no processo de reforma que necessita ser urgente.

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 12368
Projeto/Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE - 2022
Despesa: 472 3390.36.06.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Recurso: MDE 20

São Vicente do Sul, 17 de abril de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL